

# Anexo I

## MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nos termos do Código dos Contratos Públicos)

[A que se refere a alínea a), do número 1, do artigo 57.º]

**1** → Sara Isabel de Figueiredo Dias, com o número de identificação 11689852 6ZZ7, residente na Avenida do Brasil, n.º 16, Lote 6, R/C Dirt., 3060-125 Cantanhede, na qualidade de representante legal de Sara Isabel de Figueiredo Dias, com o NIF 222547170 e sede na Avenida do Brasil, n.º 16, Lote 6, R/C Dirt., 3060-125 Cantanhede, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por Ajuste Direto para: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, NA ÁREA TÉCNICA DE ENGENHARIA FLORESTAL, PARA O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE - AD-CCP-ABS n.º 25/2017”**, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

**2** → Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- Proposta de preços;
- Cópia do certificado de habilitações.

**3** → Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

**4** → Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a)** Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b)** Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;
- c)** Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d)** Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;

- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Tenha sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
  - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
  - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
  - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
  - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho de 1991, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais da concorrência.

**5** → A declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito

grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 → Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 → A declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Cantanhede, 05 de dezembro de 2016

Sara Isabel de Figueiredo Dias

## **PROPOSTA DE PREÇOS**

Sara Isabel de Figueiredo Dias, residente na Avenida do Brasil, n.º 16, Lote 6, R/C Dirt., 3060-125 Cantanhede, com o NIF 222547170, depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso por Ajuste Direto para: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, NA ÁREA TÉCNICA DE ENGENHARIA FLORESTAL, PARA O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE - AD-CCP-ABS n.º 25/2017”**, a que se refere o convite datado de 25/11/2016, bem como de todas as condições estabelecidas no respetivo Caderno de Encargos, obriga-se a executar a referida prestação de serviços, pelo valor mensal de 1.655,18 Euros (mil seiscientos e cinquenta e cinco euros e dezoito cêntimos), a que corresponde o valor global de 19.862,16 Euros (dezanove mil oitocentos e sessenta e dois euros e dezasseis cêntimos), para o total dos 12 meses a concurso, que não incluem o IVA.

Sobre os valores acima descritos acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor de 23%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Cantanhede, 05 de dezembro de 2016

Sara Isabel de Figueiredo Dias

*INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU*

*ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÕES*

**MARIA ADELAIDE DOS SANTOS NOGUEIRA**, Chefe de Secção da Escola Superior Agrária de Viseu, certifica que

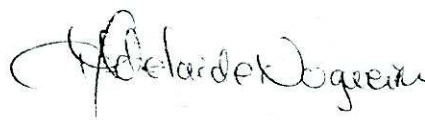
**SARA ISABEL FIGUEIREDO DIAS**

filha de **José António da Silva Dias**-----  
e de **Maria Isabel Figueiredo de Oliveira Dias**-----  
nascida em **05/11/1980**-----  
natural da freguesia de **Santa Maria**-----  
concelho da **Viseu**-----  
distrito da **Viseu**-----  
concluiu o **II Ciclo do Curso Bietápico de Licenciatura em Engenharia Agrária - Variante Florestal**, com o Grau de Licenciada, em **21.02.2008**, tendo obtido a **classificação final de 14 (Catorze) valores.**-----

Por ser verdade e me ter sido pedido, mandei passar a presente certidão que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta Escola.

Viseu, 26 de Março de 2008

A Chefe de Secção,



Maria Adelaide dos Santos Nogueira

***INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU***  
***ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA***

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÕES**

**MARIA ADELAIDE DOS SANTOS NOGUEIRA**, Chefe de Secção da Escola Superior Agrária de Viseu, certifica de acordo com a Portaria 413-E/98 de 17 de Julho que **SARA ISABEL FIGUEIREDO DIAS**, filha de José António da Silva Dias e de Maria Isabel Figueiredo de Oliveira Dias, nascida em 05/11/1980, natural da freguesia de Santa Maria, concelho de Viseu, distrito de Viseu, concluiu nesta Escola o **II CICLO DO CURSO BIETÁPICO DE LICENCIATURA EM ENGENHARIA AGRÁRIA – VARIANTE FLORESTAL**, com aproveitamento às seguintes disciplinas:

**1ºANO/1ºSEMESTRE**

**ÁLGEBRA LINEAR E GEOMETRIA**

<b>ANALÍTICA</b>	<b>14</b>	<b>(CATORZE)</b>	<i>Valores</i>	<b>Aprovação em 04/05</b>
<b>HIDRÁULICA FLORESTAL</b>	<b>13</b>	<b>(TREZE)</b>	<i>Valores</i>	<b>Aprovação em 05/06</b>
<b>SILVICULTURA TROPICAL</b>	<b>14</b>	<b>(CATORZE)</b>	<i>Valores</i>	<b>Aprovação em 05/06</b>
<b>SILVOPASTORÍCIA</b>	<b>14</b>	<b>(CATORZE)</b>	<i>Valores</i>	<b>Aprovação em 04/05</b>
<b>SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA</b>	<b>13</b>	<b>(TREZE)</b>	<i>Valores</i>	<b>Aprovação em 06/07</b>
<b>SOCIOLOGIA RURAL</b>	<b>12</b>	<b>(DOZE)</b>	<i>Valores</i>	<b>Aprovação em 04/05</b>

**1ºANO/2ºSEMESTRE**

<b>DELINEAMENTO EXPERIMENTAL</b>	<b>13</b>	<b>(TREZE)</b>	<i>Valores</i>	<b>Aprovação em 04/05</b>
<b>ECONOMIA FLORESTAL</b>	<b>14</b>	<b>(CATORZE)</b>	<i>Valores</i>	<b>Aprovação em 04/05</b>
<b>INFRA-ESTRUTURAS RURAIS</b>	<b>15</b>	<b>(QUINZE)</b>	<i>Valores</i>	<b>Aprovação em 04/05</b>
<b>PLANEAMENTO DE EMPRESAS FLORESTAIS</b>	<b>11</b>	<b>(ONZE)</b>	<i>Valores</i>	<b>Aprovação em 04/05</b>
<b>RECURSOS CINEGÉTICOS E PISCICOLAS</b>	<b>13</b>	<b>(TREZE)</b>	<i>Valores</i>	<b>Aprovação em 04/05</b>
<b>TURISMO EM ESPAÇO RURAL</b>	<b>17</b>	<b>(DEZASSETTE)</b>	<i>Valores</i>	<b>Aprovação em 04/05</b>

2º ANO/1º SEMESTRE

CONTROLO DE FOGOS FLORESTAIS	15	(QUINZE)	<i>Valores</i>	Aprovação em 05/06
IMPACTE AMBIENTAL	16	(DEZASSEIS)	<i>Valores</i>	Aprovação em 05/06
INDÚSTRIAS FLORESTAIS	15	(QUINZE)	<i>Valores</i>	Aprovação em 05/06
MERCADOS E COMERCIALIZAÇÃO	11	(ONZE)	<i>Valores</i>	Aprovação em 06/07
PAISAGISMO	16	(DEZASSEIS)	<i>Valores</i>	Aprovação em 05/06
TECNOLOGIA DA MADEIRA	14	(CATORZE)	<i>Valores</i>	Aprovação em 05/06

2º ANO/2º SEMESTRE

TRABALHO FINAL DE CURSO	19	(DEZANOVE)	<i>Valores</i>	Aprovação em 07/08
-------------------------	----	------------	----------------	--------------------

*Concluiu o II Ciclo do Curso Bietápico de Licenciatura em ENGENHARIA AGRÁRIA – VARIANTE FLORESTAL, com o Grau de Licenciada em 21.02.2008, com a classificação final de 14 (Catorze) valores.*-----

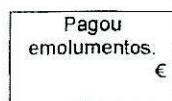
Por ser verdade e me ter sido pedido, mandei passar a presente certidão que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta Escola.

Viseu, 26 de Março de 2008

A Chefe de Secção



Maria Adelaide dos Santos Nogueira



Passada por